

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício Nº 059/2024 - MD

Chapada Gaúcha - MG, 24 de outubro de 2024

A Sua Excelência Jair Montagner Prefeito Municipal Chapada Gaúcha - MG

Assunto: Encaminhamento

Com cordiais cumprimento venho através deste encaminhar a Vossa Excelência:

Redação final do PROJETO DE LEI 033/2024 — "PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI 703/2015, COM BASE NA LEI FEDERAL 13.005 DE 25 DE JUNHO DE 2014".

Aprovados na Décima Segunda Sessão Ordinária, ocorrida em 21/10/2024

Sendo o que havia para o momento, subscrevo – me com reiterados votos de estima e consideração.
Respeitosamente,

JOAO LOPES Assures 39 plan the chair Out of Sympus and NERES:0842183663 Report of Repo

Assinado dijetamente por JOAC 1.0PUS NEMESJORATIRISTOS MD. 0980. Dium vicioconferencia. OuriAZ-1002000-100, CU AC dyngus into Nationa. Culm Frantis J. OuriAC 1.0PES Pacifico Es sou o auter daste documento Localização. Data: 2024. 10.34.0PE st. 17-43-00. Powr PDP. Rodart Verlaio. 12.0.1

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada
Gaúcha - MG

Patricia Corradini Baruffi

e m coverno e comunicação